



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de maio de 2015



Série

Número 89

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Despacho n.º 249/2015**

Delega competências nas ausências e impedimentos da Diretora Regional do Turismo, na Diretora de Serviços de Promoção Turística, Licenciada Dorita Mendonça e nas ausências e impedimentos desta última, na Diretora de Serviços de Animação Turística, Licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes.

**Despacho n.º 250/2015**

Delega na Diretora Regional do Turismo, Licenciada Kátia Patrícia Félix de Carvalho, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respetiva fiscalização, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento Policial da Região.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 249/2015**

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, a Diretora Regional do Turismo, é substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo Diretor de Serviços que, mediante proposta sua, seja designado pelo Secretário Regional;

Considerando a proposta da Diretora Regional do Turismo.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, determino o seguinte:

1. A Diretora Regional do Turismo é substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela Diretora de Serviços de Promoção Turística, Licenciada Dorita Mendonça, e nas ausências e impedimentos desta, pela Diretora de Serviços de Animação Turística, Licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes.
2. O presente despacho produz efeitos desde 22 de abril de 2015.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 5 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

**Despacho n.º 250/2015**

A competência para a autorização da realização de rifas, sorteios e tómbolas, referida no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de outubro, é do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo o setor do turismo, a qual pode ser delegada nos termos do n.º 11 do mesmo preceito legal.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 e n.º 11 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de outubro e com os artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, determino:

Delegar na Diretora Regional do Turismo, Licenciada Kátia Patrícia Félix de Carvalho, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respetiva fiscalização, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira.

O presente despacho produz efeitos desde 22 de abril de 2015.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 6 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)